

**Emenda n.º 19, Modificativa, ao Projeto de Lei nº 36, de 29 de agosto de 2023.**

**1. Da Proposição**

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 36, de 29 de agosto de 2023, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2024”, constituindo-se como a Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício, **a título de EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA**, para modificar o Quadro de Detalhamento de Despesas, da seguinte maneira:

**2. Do Contexto**

Art. 1º Nos termos do Artigo 166, § 9º da Constituição da República Federativa do Brasil, relativamente à metade de destinação livre, observado o percentual da receita corrente líquida devido a cada vereador do Poder Legislativo municipal, acrescento ao Quadro de Detalhamento as seguintes Despesas:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$ 1.000,00 (mil reais), a “ASCLA” – Associação das Amigas da Santa Casa de Claudio, CNPJ: 22.276651/0001-41;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a “ASMORE”, CNPJ: 43.136.390/0001-34;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$2.000,00 (dois mil reais), à “AMBAS”, CNPJ: 20.935.789/0001-80;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$2.000,00 (dois mil reais), à “ASMOB”, CNPJ: 23.775.570/0001-59;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções  
3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$  
2.000,00 (dois mil reais), ao Conselho Des. de Jacarandá, CNPJ: 06.235.596/0001-95;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções  
3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$  
2.000,00 (dois mil reais), ao Conselho Des. Matias, CNPJ: 00.873.740/0001-32;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções  
3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$  
1.000,00 (um mil reais), ao Conselho Des. São Bento, CNPJ: 20.931.507/0001-76;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções  
3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$  
1.000,00 (um mil reais), ao Conselho Central S.S.V.P, CNPJ: 19.605.120/0001-40;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções  
3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$  
1.000,00 (um mil reais), ao Movimento Cláudio/MG LGBTQIA+, CNPJ:  
50.440.719/0001-11;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções  
3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES -  
R\$1.000,00 (um mil reais), à “ASSETUC”, CNPJ: 22.595.261/0001-34;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO  
Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções  
3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES -  
R\$1.000,00 (mil reais), ao Diretório Acadêmico “Celeste Freitas Paulino”, CNPJ:  
33.346.841/000-04;

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – ENSINO GERAL -FME

Proj./Ativ. 4.036 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES ESCOLARES

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.1001000.01.01.02 – DESPESAS CORRENTES - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ: 23.764.988/0001-60;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$2.000,00 (dois mil reais), à ASCOBEC – “Ass. Com. Ben. Claudio” (Lar Bom Pastor), CNPJ: 02.038.812/0001-51;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao “Bom Samaritano Ass. de Amparo”, CNPJ: 64.487.028/0001-88;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$1.000,00 (um reais), a Casa de Menores “São Tarcísio”, CNPJ: 19.604.735/0001-74;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Clube da Maior Idade “Renascença”, CNPJ: 04.682.232/0001-28;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$1.000,00 (um reais), ao Clube de Mães “Saud Mitre”, CNPJ: 23.774.607/0001.24;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES --  
R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Lar Beneficente “Santo Antônio”, CNPJ: 01.442.394/0001-09;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES --  
R\$1.000,00 (um mil reais), ao Projeto Prosseguir - Serviço Assist. Quita Guimarães Tolentino, CNPJ: 20.927.430/0001-60;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES -  
R\$1.000,00 (um mil reais), ao Grupo de Escoteiros “Vinício de Sousa Mitre”, CNPJ: 34.956.274/0001-70;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES -  
R\$1.000,00 (um mil reais), a Corporação Musical “Harmonia Celeste”, CNPJ: 10.422.326/0001-60;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES -  
R\$38.210,15 (trinta e oito mil, duzentos e dez reais e quinze centavos), a Irmandade “Nossa Senhora do Rosário”, CNPJ: 23.773.427-0001-28;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES -,  
R\$1.000,00 (um mil reais), à Associação de Artistas e Artesãos de Cláudio e Região “Olinda Jorge Alves”, CNPJ: 23.055.089/0001-69;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$1.000,00 (um mil reais), à Sociedade Musical “Santa Cecília”, CNPJ: 20.917.811/0001-69;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES -, R\$2.000,00 (dois mil reais), à “Federação de Rodeio”, CNPJ: 48.002.282/0001-49;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES -, R\$2.000,00 (dois mil reais), à Irmandade do Rosário de Mons. João Alexandre, CNPJ: 43.313.834/0001-60;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES -, R\$2.000,00 (dois mil reais), à Associação da Comunidade de nossa Senhora do Rosário do Bananal, CNPJ: 21.909.168/0001-94;

10.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

10.01 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ. 4.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPORTE

3.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao “Centro Recreativo de Claudio”, CNPJ: 16.748.543/0001-21;

Art. 2º Para custeio das despesas acima referidas anulo parcialmente a seguinte rubrica, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.051 – RESERVA EMENDAS IMPOSITIVAS

9.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de contingência - R\$ 78.210,15 (setenta e oito mil duzentos e dez reais e quinze centavos).

Art. 3º Para atender à previsão contida nesta Emenda Parlamentar, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às devidas alterações nos anexos da Lei Orçamentária Anual, exercício 2024.

### **3. Da Justificativa**

Apresento a referida Emenda, com fundamento na previsão do Art. 166, § 9º, da Constituição Federal, o qual **garante aos Parlamentares a prerrogativa de apresentar ao orçamento municipal Emendas Individuais compulsórias, observando-se o limite global de 1,2% da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo**, sendo que a metade deste percentual tem destinação livre. Saliento que os valores constantes nesta Emenda Parlamentar estão em consonância com o projeto de orçamento apresentado e, também, com os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Por todas estas razões, conto com aprovação dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 22 de novembro de 2023.

---

**Julinho Araujo**  
Vereador – Podemos